



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
*Gabinete do Vereador Arlindo Júnior*

**PROJETO DE LEI N.º 020/2013**

**DISPÕE sobre a obrigatoriedade de serviço de segurança particular privada e portas giratória com detector de metais nas casas lotéricas do município de Manaus e dá outras providências.**

Art. 1º. Ficam as casas lotéricas de Manaus obrigadas a colocar, à disposição dos clientes, segurança particular privada e porta giratória com detector de metais em suas instalações para que, seja respeitada a dignidade e segurança do usuário.

Parágrafo único. A quantidade de seguranças deverá ser no mínimo de um por estabelecimento, assim como o acesso dos clientes sejam por apenas uma única porta giratória de entrada e nela seja instalado um detector de metais ficando o proprietário sujeito às sanções previstas no art. 3º desta lei caso não o cumpra no prazo devido.

2º. As casas lotéricas têm o prazo de noventa dias para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 3º. O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

I – multa de 2000 UFM's

II – multa de 2500 UFM's na primeira reincidência;

III – multa de 3000 UFM's na segunda reincidência;

IV – suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a segunda reincidência;

V – cancelamento do alvará de funcionamento após a terceira reincidência.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
*Gabinete do Vereador Arlindo Júnior*

Art. 4º. As denúncias dos clientes, devidamente comprovadas, serão comunicadas à Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Manaus, ou ao órgão municipal que o suceder, e ao PROCON Amazonas, que deverão tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de fevereiro de 2013

**Arlindo Júnior**  
VEREADOR - PPL



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
*Gabinete do Vereador Arlindo Júnior*

**JUSTIFICATIVA**

No Brasil o setor de casas lotéricas vem crescendo significativamente. Enquanto os espaços ficam pequenos para atender tantos usuários, a variedade de pagamentos oferecidos aumenta, e proporcionalmente diminuem a segurança e o número de pessoas de boa fé juntos aos clientes, em conseqüência, aumenta o numero de pessoas que são abordadas por delinqüentes, e até mesmo o numero de assaltos a estes estabelecimentos. É comum, portanto, nestes locais, a formação de enormes filas em frente a poucos caixas.

Embora não pareça, o problema é grave. Numa breve pesquisa feita nos estabelecimentos citados em Manaus, foi possível constatar que as principais queixas dos consumidores, referem-se às grandes filas nos caixas, causando assim uma enorme lotação nos estabelecimentos citados e principalmente falta de segurança.

O estresse dos usuários é permanente, mesmo porque os funcionários estão seguros com vidros a prova de balas e enquanto os clientes ficam a mercê do sol chuva e principalmente dos bandidos, já que não existem portas nestes locais.

A presente propositura visa, portanto, minimizar o problema de segurança e garantir um melhor atendimento aos usuários, com a disponibilização de seguranças e porta giratória com detector de metais para que seja mais bem assistido o cliente e até mesmo para a segurança do estabelecimento.

Sem dúvida alguma, o projeto em tela merece ser aprovado, na tentativa de mudarmos esta realidade e que se possa oferecer um atendimento mais digno para seus clientes.

**Arlindo Júnior**

VEREADOR - PPL